

Proposição de Lei de nº 36/2017

Dispõe sobre a inserção do nome do autor do projeto de lei nas leis do Município.

O Vereador que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no regimento interno e na Lei Orgânica do Município de Igaratinga, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Devem conter em todas as Leis do município de Igaratinga, no rodapé da última página a inscrição do número do projeto de lei e o nome do autor ou autores da propositura.

Parágrafo Único: Ao ser publicado no Diário Oficial do Município o nome do autor ou autores deverá ser redigido de forma discreta abaixo da Lei.

Igaratinga/MG, 15 de julho de 2017.

José Mauro de Carvalho
Vereador